

**XXII ENACED – II SIEPEC**

**Eixo Temático:** Educação Profissional e Tecnológica

**REFLEXÕES SOBRE A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E A ORGANIZAÇÃO DOS INSTITUTOS FEDERAIS NO BRASIL**

Juliana Carla Girotto<sup>1</sup>  
Cristiana Paula Girotto<sup>2</sup>  
Marlova Elizabete Balke<sup>3</sup>

**RESUMO**

Este ensaio tem o propósito de realizar uma breve reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica considerando historicamente as pressões para manutenção de uma estrutura social definida pelas políticas neoliberais. Neste sentido, por meio de uma revisão bibliográfica, abordamos alguns aspectos da Educação Profissional no Brasil, bem como sua reorganização a partir da constituição da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Institutos Federais como espaços que buscam ressignificar e democratizar o conhecimento científico. Apresentando uma ação educativa verticalizada, os Institutos Federais evidenciam em sua missão a articulação entre ensino, pesquisa e extensão como princípio educativo, contribuindo com o desenvolvimento sustentável e a inclusão social em seus locais de atuação. Propomos ainda, uma reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica como indutora da formação integral de sujeitos capazes de refletir criticamente o mundo em que vivem, articulando trabalho, ciência e cultura na perspectiva da emancipação humana.

**Palavras-chave:** Educação. Educação Profissional e Tecnológica. Políticas Públicas. Institutos Federais.

**INTRODUÇÃO**

Ao abordarmos a Educação Profissional e Tecnológica (EPT) buscamos com este ensaio promover uma reflexão que envolve o contexto relacionado à organização da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Institutos Federais de

---

<sup>1</sup> Doutoranda em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Mestre em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Licenciada em Pedagogia pela Universidade Regional Integrada (URI). Técnica em Assuntos Educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), Campus Erechim. Membro do Grupo Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas em Educação, Trabalho e Cidadania (IFRS), [juliana.girotto@erechim.ifrs.edu.br](mailto:juliana.girotto@erechim.ifrs.edu.br). O presente trabalho foi realizado com apoio do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) e da CAPES/Universidade de Passo Fundo (UPF).

<sup>2</sup> Licenciada em Letras - Português/Literatura pela Universidade Luterana do Brasil (2011). Licenciada em Pedagogia - Licenciatura pela Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) Campus Erechim. Assistente em Administração na UFFS Campus Erechim, [cristianagirotto27@gmail.com](mailto:cristianagirotto27@gmail.com).

<sup>3</sup> Doutora em Engenharia de Alimentos pela Universidade Regional Integrada (URI). Mestre em Educação pela Universidade de Passo Fundo (UPF). Técnica em Assuntos Educacionais do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS). Líder do Grupo Multidisciplinar de Estudos e Pesquisas em Educação, Trabalho e Cidadania (IFRS), Campus Erechim, [marlova.balke@erechim.ifrs.edu.br](mailto:marlova.balke@erechim.ifrs.edu.br).

**XXII ENACED – II SIEPEC**

Educação, Ciência e Tecnologia (IFs). Este trabalho estruturou-se a partir de uma revisão bibliográfica que buscou em autores de referência, bem como, em documentos norteadores, abordar inicialmente alguns aspectos legais, históricos e sociais da Educação Profissional no Brasil. Na sequência, propomos uma breve reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica e a atuação dos Institutos Federais na formação integral, crítica e humana, articulando trabalho, ciência e cultura.

**1. ASPECTOS LEGAIS DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL NO BRASIL**

Ao abordarmos a Educação Profissional e Tecnológica e sua organização em nosso país, apresentamos brevemente alguns aspectos legais, iniciando pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB) n.º 9.394/96, artigo 21, ao estabelecer que a educação escolar está composta por dois níveis: Educação Básica (formada pela educação infantil, ensino fundamental e ensino médio) e Educação Superior. No artigo 39, a educação profissional e tecnológica, é prevista “no cumprimento dos objetivos da educação nacional e integra os diferentes níveis e modalidades de educação e as dimensões do trabalho, da ciência e da tecnologia” (BRASIL, 1996; BRASIL, 2008b).

Conforme Pereira e Feijó (2020) o termo “educação profissional” foi utilizado oficialmente na LDB nº 9.394/96, uma vez que, anteriormente, utilizava-se termos como “ensino profissional”, “ensino industrial” e “ensino técnico” para designar a modalidade formativa para o trabalho. Além disso, os autores destacam que, “Educação Profissional, acrescentando-se a expressão “e Tecnológica”, diz respeito a uma prática que visa propiciar aos trabalhadores e trabalhadoras a compreensão crítica e científica do processo produtivo, oferecendo-lhes o domínio da razão e da lógica [...] por trás da técnica” (PEREIRA e FEIJÓ, 2020, p.135)

Em 1994, mediante a aprovação da Lei nº 8.948 de 08 de dezembro de 1994, reforça-se o caráter dual estrutural de nosso sistema educacional, consolidando a política de transformação da Rede de Escolas Técnicas Federais em Centros Federais de Educação Tecnológica (CEFET) e a criação do Sistema Nacional de Educação Tecnológica (FRIGOTTO, 2018).

Frigotto (2010) reforça que o projeto de sociedade “monetarista e financista” definido pelo capitalismo na década de 1990, demanda “o trabalho simples e de baixo valor agregado”, sendo assim, “não há necessidade de universalizar e democratizar o ensino, não havendo a

**XXII ENACED – II SIEPEC**

preocupação com a qualidade da educação básica, especialmente de nível médio” (FRIGOTTO, 2010, p.35). Foi no governo do presidente Fernando Henrique Cardoso que houve grande adesão às políticas neoliberais, implantadas mediante “financeirização da economia, a privatização do patrimônio público e a reforma do Estado no seu âmbito social (Estado mínimo)” (FRIGOTTO, 2018, p.23). Houve a ampliação de garantias ao capital mundial, com o compromisso da reestruturação produtiva, desmonte de direitos e das organizações dos trabalhadores, além de um grande incentivo para a oferta da educação por parte da iniciativa privada.

Em 2004, conforme Silva (2009), iniciou-se a reorientação das políticas federais para a educação profissional e tecnológica e a retomada da oferta de cursos técnicos integrados ao ensino médio e, em 2005, houve a alteração da lei que vedava a expansão da rede federal. Neste período a rede federal “contava com 144 unidades distribuídas entre centros de educação tecnológica e suas unidades de ensino descentralizadas, uma universidade tecnológica e seus campi, escolas agrotécnicas e escolas técnicas vinculadas a universidades federais, além do Colégio Pedro II/RJ” (SILVA, 2009, p.8).

Para Frigotto (2010) a revogação do Decreto 2.208/97, que “restabeleceu o dualismo entre educação geral e específica, humanista e técnica, destroçando, de forma autoritária, o pouco ensino médio integrado existente”(FRIGOTTO, 2010, p.32) era uma das cobranças de organizações científicas, culturais e sindicais para resgatar o ensino médio na perspectiva da educação politécnica ou tecnológica, o que foi feito com a promulgação do Decreto nº 5.154/04, prevendo a integração entre o ensino médio e profissional, “a consolidação da formação básica unitária e politécnica, centrada no trabalho, na ciência e na cultura, numa relação mediata com a formação profissional específica que se consolida em outros níveis e modalidades de ensino” (FRIGOTTO, CIAVATTA e RAMOS, 2005, p. 15).

Conforme Ramos (2015), isso se deve pela postura assumida pela secretaria responsável pelo Ensino Médio e Educação Profissional e Tecnológica no Ministério da Educação em 2003, em se dispor a reconstruir esta política pública, ao “a) revogar o decreto 2.208/97, restabelecendo a possibilidade de integração curricular dos ensinos médio e técnico, de acordo com o que dispõe a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e b) expandir a educação profissional e tecnológica na esfera pública, com recursos públicos” (RAMOS, 2015, p.100).

Neste sentido, organizou-se um novo modelo a partir de 2008 com a publicação da Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, sendo instituída, a Rede Federal de Educação

**XXII ENACED – II SIEPEC**

Profissional, Científica e Tecnológica, vinculada ao Ministério da Educação. A criação e expansão da Rede Federal foi promovida durante o Governo do Presidente Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2010) e teve continuidade no primeiro mandato da Presidenta Dilma Rousseff (2011- 2014). Neste processo foram formados 38 IFs pela agregação de 31 CEFETs, 75 unidades descentralizadas de ensino, 39 escolas agrotécnicas, 7 escolas técnicas federais e 8 escolas vinculadas a universidades. Constituem também a rede federal: 2 CEFETs, 25 escolas vinculadas a universidades e 1 universidade tecnológica. Todas essas instituições, que compõem a rede federal de ensino, estão espalhadas pelo país e oferecem cursos técnicos de nível médio, superiores de tecnologia, licenciatura, mestrado e doutorado (MORES, 2018, p.54).

É importante ressaltar o que consta no artigo 2º da Lei nº 11.892/2008, que estas instituições se organizam como espaços que contemplam a articulação entre Educação Superior, Educação Básica e Educação Profissional, em caráter pluricurricular e multicampi. Pacheco (2012) destaca que estas instituições nascem tendo a integração e a verticalização como característica, apresentando “na formação profissional, nas práticas científicas e tecnológicas e na inserção territorial os principais aspectos definidores de sua existência”. Mesmo sendo instituições de educação superior, também atuam na educação básica, aspecto que as diferenciam das universidades. (PACHECO, 2012, p.23)

Para Pacheco (2012) com as mudanças na legislação fundamentadas a partir de um acúmulo histórico de debates sobre o formato de educação profissional a ser implantado, buscou-se romper com uma visão instrumental para oportunizar transformações estruturais na educação profissional, considerando outra relação com a ciência e a tecnologia no país.

Corroboram Almeida, Andrighetto e Maraschin (2020), no que tange a historicidade dos Institutos Federais, de Ciência e Tecnologia no Rio Grande do Sul, na implantação desta nova forma de ensino. Destacando, que foram constituídos em duas etapas, ou seja, uma histórica e outra de expansão. Os autores refletem apresentando que, na histórica, as suas trajetórias foram modificadas pelas políticas públicas educacionais de cada período, e a partir dessa constituiu-se a política de expansão da Rede Federal de Educação, em que criou-se os demais campi sob a mesma perspectiva de educação.

Com a expansão e interiorização da rede federal de ensino, o número de matrículas na educação profissional aumentou significativamente. Conforme aborda Mores (2018, p.46) ao analisar os dados do Censo Escolar de 2016, o país apresentava 1,9 milhão de estudantes matriculados na educação profissional, incluindo estudantes de curso técnico concomitante e

**XXII ENACED – II SIEPEC**

subsequente, integrado ao ensino médio regular, normal/magistério, integrado à Educação de Jovens e Adultos (EJA), de níveis fundamental e médio, Projovem Urbano e de Formação Inicial e Continuada (FIC), fundamental, médio e concomitante, considerando instituições públicas e privadas.

A política de expansão da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica marcou o contexto da educação brasileira ao possibilitar maior acesso à Educação Profissional e Tecnológica pública, ampliando o número de regiões e municípios atendidos, garantindo formação a um número significativo de estudantes. Na sequência, propomos uma breve reflexão sobre a Educação Profissional e Tecnológica na atuação dos Institutos Federais.

**2. A EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA E OS INSTITUTOS FEDERAIS:  
ALGUMAS REFLEXÕES**

A Educação Profissional e Tecnológica tem como propósito preparar as pessoas para o mundo do trabalho, buscando seu permanente desenvolvimento na vida em sociedade. Pereira e Feijó (2020) destacam que uma educação comprometida com a humanidade tem o dever de contrariar uma realidade que reduz o ser humano, sendo necessário ter a consciência de três coisas

Educação não é atividade passível de neutralidade (GADOTTI, 2006); a educação que nega acesso à teoria ou à prática é desumanizadora (LOMBARDI, 2005); e a educação que não instiga o pensamento crítico e deixa de promover valores democráticos é cúmplice da perpetuação de problemas sociais (FREIRE, 1996) (PEREIRA e FEIJÓ, 2020, p.03).

Freire (1996) aborda que a educação é uma forma de intervenção no mundo, uma vez que pode ser utilizada para a “reprodução da ideologia dominante quanto seu desmascaramento” (FREIRE, 1996, p. 98). O autor reforça que não há neutralidade educacional, ou se reproduz o contexto social ou se busca sua transformação, sendo assim, os processos educativos se fundamentam, tendo como base uma determinada noção da realidade, portanto, o projeto educacional é um projeto político.

Frente a necessidade de atendimento às demandas crescentes de formação profissional, os Institutos Federais se constituem como espaços que apresentam o compromisso de estimular a difusão de conhecimentos científicos e dar suporte aos arranjos produtivos locais. Ao abordar o foco dos Institutos Federais consideramos o pensamento de Silva (2009) que

**XXII ENACED – II SIEPEC**

destaca “a promoção da justiça social, da equidade, do desenvolvimento sustentável com vistas à inclusão social, bem como a busca de soluções técnicas e geração de novas tecnologias”(SILVA, 2009, p. 8).

Neste sentido, apresentamos o que está previsto no artigo 6º da Lei nº11.892/2008, como finalidades e características dos Institutos Federais, sendo que destacamos o inciso I que prevê a oferta da “educação profissional e tecnológica, em todos os seus níveis e modalidades, formando e qualificando cidadãos com vistas na atuação profissional nos diversos setores da economia, com ênfase no desenvolvimento socioeconômico local, regional e nacional” (BRASIL, 2008a). Já no inciso III deste mesmo artigo, está prevista a “integração e verticalização”, sendo que, os Institutos Federais buscam atuar na democratização do conhecimento científico, através de uma ação educativa verticalizada, aproximando ensino, pesquisa e extensão da comunidade, além de reconhecer o conhecimento já construído enriquecendo seus currículos. Para Silva (2009) “a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão implica o nivelamento hierárquico dessas dimensões” (SILVA, 2009, p. 9), reconhecendo a importância de sua articulação na construção do conhecimento.

Além destes aspectos, o inciso V do artigo 6º prevê os Institutos Federais como “centro de excelência na oferta do ensino de ciências, em geral, e de ciências aplicadas, em particular, estimulando o desenvolvimento de espírito crítico, voltado à investigação empírica” (BRASIL, 2008a). Nesta direção, Ciavatta (2008) destaca que na Educação Profissional e Tecnológica é necessário ultrapassar o viés de preparação para o trabalho de seu aspecto operacional, garantindo “o direito a uma formação completa para a leitura do mundo e para a atuação como cidadão pertencente a um país, integrado dignamente à sua sociedade política”, sendo assim, como formação humana, o que se busca é garantir o direito à educação coerente, formando integralmente o ser humano ao considerar e unir “a dimensão intelectual ao trabalho produtivo”(CIAVATTA, 2008, p. 03). A finalidade da educação, na perspectiva libertadora e emancipadora, é a de buscar a transformação da sociedade, através da formação de sujeitos capazes de refletir criticamente o mundo em que vivem, inserindo-se nos processos transformadores de modo intencional.

Para Krzysczak, Paim e Balke (2021) este novo formato de instituição possibilita uma formação humanística e técnica integral, interligando a prática pedagógica com o conhecimento técnico e tecnológico, considerando a importância do desenvolvimento regional com a vocação produtiva econômica, social e cultural.

**XXII ENACED – II SIEPEC**

Considerando estes aspectos, é necessário pensar a Educação Profissional e Tecnológica na atuação dos Institutos Federais pela perspectiva da formação integral, somada à ciência e tecnologia, indutora da formação humana e do trabalho. Qualificar os sujeitos para o mundo do trabalho requer contemplar as dimensões técnica e política, garantindo igualdade de oportunidades e justiça social.

**CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Historicamente, a Educação Profissional e Tecnológica se estruturou num contexto de tensão frente às pressões das políticas neoliberais para a construção de um projeto de desenvolvimento que privilegia o capital. Com a mudança na legislação fundamentada por um acúmulo histórico de debates e reflexões sobre o formato de educação profissional a ser implantado no país, buscou-se romper com uma visão instrumental para oportunizar transformações estruturais, considerando outra relação com a ciência e a tecnologia. Com isso, foi possível implementar políticas públicas para a expansão da Educação Profissional e Tecnológica como a criação da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e dos Institutos Federais, garantindo uma ampliação do número de regiões e municípios atendidos, possibilitando oportunidade de acesso para um número significativo de estudantes.

Reforçamos a importância de refletirmos sobre a Educação Profissional e Tecnológica numa perspectiva libertadora e emancipadora, que possibilite um pensamento crítico, contemplando as dimensões técnica e política na relação entre educação e trabalho. Desta forma, por se tratar de estudo que encontra-se em fase inicial, apontamos a necessidade de novas abordagens que permitam aprofundar e aperfeiçoar a reflexão sobre o tema em futuros trabalhos.

**REFERÊNCIAS**

ALMEIDA, Ana Paula; ANDRIGHETTO, Marcos José; MARASCHIN, Mariglei Severo. **A Historicidade De Educação Profissional: um olhar para os Ifs do Rio Grande do Sul.**In: FERREIRA, Liliana Soares; HYPOLITO, Álvaro Moreira; CALHEIROS, Vicente Cabrera (org) Educação Profissional e Tecnológica Cenários e Perspectivas. Curitiba: Editora CRV. 2020.

BRASIL. Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008. Institui a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e

XXII ENACED – II SIEPEC

Tecnologia, e dá outras providências. Disponível em:

[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111892.htm). Acesso em: 01 ago.2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 11.741, de 16 de julho de 2008. Altera dispositivos da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para redimensionar, institucionalizar e integrar as ações da educação profissional técnica de nível médio, da educação de jovens e adultos e da educação profissional e tecnológica. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2008/lei/111741.htm). Acesso em: 01 ago.2022.

\_\_\_\_\_. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/19394.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19394.htm) Acesso em 01 ago.2022.

CIAVATTA, M. **A formação integrada a escola e o trabalho como lugares de memória e de identidade**. In. Trabalho Necessário - UFF. 2008. Disponível em <https://periodicos.uff.br/trabalhonecessario/article/view/6122> Acesso em 31 jul. 2022

FREIRE, Paulo. **Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa**. São Paulo: Paz e Terra, 1996.

FRIGOTTO, Gaudêncio; CIAVATTA, Maria.; RAMOS, Marise. **A gênese do Decreto n. 5.154/2004: um debate no contexto controverso da democracia restrita**. Revista Trabalho Necessário, ano 3, n. 3, 2005. Disponível em <http://forumeja.org.br/pf/sites/forumeja.org.br/pf/files/CIAVATTAFRIGOTTORAMOS.pdf>. Acesso em 31 jul.2022

FRIGOTTO, Gaudêncio (org). **Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia: relação com o ensino médio integrado e o projeto societário de desenvolvimento / Gaudêncio Frigotto, organizador**. Rio de Janeiro: UERJ, LPP, 2018. e-ISBN 978-85-92826-14-7

\_\_\_\_\_. A relação da educação profissional e tecnológica com a universalização da educação básica. In: MOLL, J. et al. (Org.). Educação profissional e tecnológica no Brasil contemporâneo: desafios, tensões e possibilidades. Porto Alegre: Artmed, 2010. p. 25-41.

KRZYSCZAK, Fábio Roberto; PAIM, Maria Inês Varela; BALKE, Marlova Elizabete. **Aspectos históricos dos institutos federais de educação, ciência e tecnologia na educação profissional e tecnológica**. In: FERREIRA, Liliana Soares; SIQUEIRA, Sílvia de; CALHEIROS, Vicente Cabrera; MARASCHIN, Mariglei Severo; ANDRIGHETTO, Marcos José (org) Pesquisas em educação profissional e tecnológica no Rio Grande do Sul: desafios e perspectivas. Curitiba: Editora CRV. 2021.

MORES, Daniela Fátima Mariani. **A trajetória de estudantes adultos na educação profissional de nível médio: compreendendo diferentes dimensões de uma mesma realidade**. Dissertação (Mestrado Profissional em Educação) Universidade Federal da Fronteira Sul.



**XXII ENACED – II SIEPEC**

Campus Erechim. 2018. Disponível em <https://rd.uffs.edu.br/bitstream/prefix/2413/1/MORES.pdf>. Acesso em 31 jul.2022.

PACHECO, Eliezer Moreira; MORIGI, Valter (Org.). **Ensino técnico, formação profissional e cidadania: a revolução da educação profissional e tecnológica no Brasil**. Porto Alegre, RS: Tekne, 2012. 120 p. ISBN 9788564519077.

PEREIRA, André Fernandes Rodrigues; FEIJÓ, Glauco Vaz. **100 palavras para entender a Educação Profissional e Tecnológica**: a construção de um glossário para a EPT. Revista Trabalho & Educação. v.29. n.3. p.131-149. 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufmg.br/index.php/trabedu/article/view/25360/20542>. Acesso em 31 jul. 2022.

RAMOS, Marise. **A política de educação profissional no Brasil contemporâneo: avanços, recuos e contradições frente a projetos de desenvolvimento em disputa**. In: Mapa da educação profissional e tecnológica: experiências internacionais e dinâmicas regionais brasileiras. Brasília, DF: Centro de Gestão e Estudos Estratégicos, 2015.

SILVA, Caetana Juracy Rezende (Org.) **Institutos Federais Lei n ° 11.892, de 29/11/2008: comentários e reflexões**. Natal: IFRN, 2009. Disponível em [http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com\\_docman&view=download&alias=3753-lei-11892-08-if-comentadafinal&Itemid=30192](http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=3753-lei-11892-08-if-comentadafinal&Itemid=30192). Acesso em 28 jul.2022.